



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica reajustado em 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos efetivos municipais.

Parágrafo único. O percentual fixado nesta Lei possui efeito a partir de 1º de abril de 2025, tendo o mês de março como referência de apuração dos dias trabalhados para o pagamento do auxílio-alimentação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotações constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta lei, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Município de Ananindeua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 31 DE MARÇO DE 2025.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em: 21/04/25
Presidente

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 21/04/25
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em: 21/04/25
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em: 21/04/25
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 21/04/25
Presidente

Comissão de Administração Pública
Para Receber Parecer
Em: 21/04/25
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PC 026/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019277 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9208C64A5AC3F1EE6E69803B5F94690D





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras,

Ilustres Vereadores.

Honrado em cumprimentá-los, encaminho à apreciação desse digno colegiado, o Projeto de Lei Complementar nº 026, de 31 de março de 2025, que “Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e dá outras providências. ”

A proposição ora apresentada fortalece o compromisso assumido pela atual Gestão Municipal quanto à valorização dos servidores públicos, ao conceder o reajuste de 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no auxílio alimentação, que passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2025 com o valor de R\$700,00 (setecentos reais).

O reajuste ora concedido alcançará 2.254 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro) servidores efetivos municipais a partir de 1º de abril de 2025, gerando um impacto financeiro anual na ordem de R\$ 2.704.800,00 (dois milhões, setecentos e quatro mil e oitocentos reais), a ser custeado com base no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, observado os limites impostos pela LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Município de Ananindeua.

Assim exposto, e diante da importância deste Projeto de Lei Complementar para a Administração Municipal, submeto-o à apreciação desse digno Colegiado, para que seja votado e aprovado, garantindo assim sua implementação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, xx DE FEVEREIRO DE 2024.

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**

Nº PROC.: 00000 - PC 026/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019277 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9208C64A5AC3F1EE6E69803B5F94690D

